

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1977

NÚMERO 60

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

DECRETO N.º 9.629, DE 28 DE MARÇO DE 1977

Cria o Parque Estadual da Ilha Anchieta e dá providências correlatas

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5.º, alínea "a", do Código Florestal (Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965),

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado o Parque Estadual da Ilha Anchieta com a finalidade de assegurar a integral proteção aos recursos naturais, bem como para a instalação de laboratório com objetivos científicos, especialmente os destinados ao incentivo da maricultura.

Artigo 2.º — A administração do Parque Estadual da Ilha Anchieta fica atribuída à Secretaria da Agricultura.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n.º 4.406, de 1 de setembro de 1974, que transferiu a administração da Ilha Anchieta ao Fomento de Urbanização e Melhorias das Estâncias — FUMEST.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura

Ruy Silva, Secretário de Esportes e Turismo

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa aos 29 de março de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.620, DE 28 DE MARÇO DE 1977

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis situados em Vila Joana, Subdistrito de Santo Amaro, município e comarca da Capital, necessário à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP

Retificação

Artigo 1.º —  
Onde se lê: ... Ribeirão Preto e Carlos Vilalva Junior  
Leia-se: ... Ribeirão Preto e Carlos Vilalva Junior

DECRETO N.º 9.623, DE 25 DE MARÇO DE 1977

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis situados no município e comarca da Capital, necessários à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP

Retificação

Artigo 1.º —  
Onde se lê: II — Terreno com cerca de 5.032,95 m<sup>2</sup> (...)  
Leia-se: II — Terreno com área de 5.032,95 m<sup>2</sup> (...)

DECRETO N.º 9.628, DE 28 DE MARÇO DE 1977

Autoriza o funcionamento do Serviço de Verificação de Óbitos na Faculdade de Ciências Médicas de Santos, da Fundação Lusiada

Retificação

Artigo 2.º —  
Onde se lê: do artigo 5.º, da Lei 10.095, de 3 de maio de 1968, ...  
Leia-se: do artigo 4.º, da Lei 10.095, de 3 de maio de 1968, ...

## PALÁCIO DOS BANDEIRANTES

BOLETIM N.º 59/77

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Declara Fazitativo o ponto nas repartições públicas estaduais no município de Fartura, no próximo dia 31 de março do corrente ano, data comemorativa do aniversário daquela cidade.

DECRETOS DE 29-3-77

Aplicando:

nos termos dos artigos 251, II, 254, 260, I e 324, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG-147/77 e SSP-8.056/76, a pena de suspensão, por 90 dias, convertida em multa, com base no parágrafo 2.º do artigo 254 do citado diploma legal, a Ailton Mario Pastore — RG 3.017.090 — Motorista Policial — Extrumerário — Padrão 10-A, da Secretaria da Segurança Pública;

nos termos dos artigos 251, II, 257, VI, 256, II, 252, 254 e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG-3.105/76 e SSP-10.933/74, a pena de suspensão, por 90 dias, a João Ribeiro da Silva Filho — RG 314.146 — Escrivão de Polícia — Efetivo — Padrão 17-C, à época da

infração, em exercício na Delegacia de Polícia de Peruibe, da Secretaria da Segurança Pública;

nos termos dos artigos 251, V, 257, VII e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos n.os GG-605/77 e SSP-8.259/75, a pena de demissão, a bem do Serviço Público a Narciso Martins — RG 2.519.781 — Guarda Civil (2.a Classe), Matrícula 20.949, do Quadro em extinção da Guarda Civil de São Paulo, designado para exercer a função de Investigador de Polícia — Padrão 16-B — da Secretaria da Segurança Pública.

Declarando, à vista do que consta dos processos GG-852/75 e SSP-12.465/74 (do 1.º ao 6.º volumes) e parte 12 do mesmo processo, que Balthazar Salvador Castanheda — RG 1.787.493, Edras Rodrigues de Souza — RG 1.798.012, ambos Investigadores de Polícia I — Padrão 16-A e 16-B, respectivamente, René Luiz Jeny — RG 3.325.185 e Roberto Posalski — RG 3.294.736, ambos Guardas Civis (3.a Classe), do Quadro em extinção da Guarda Civil de São Paulo, designados para exercerem a função de Investigador de Polícia, padrão 16-A, todos da Secretaria da Segurança Pública, perderam a função pública, por haverem sido condenados à

pena de reclusão superior a 2 anos, nos termos do artigo 68, II, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da 9.a Vara Criminal da Capital, confirmada por v. Acórdão proferido pela Terceira Câmara Criminal do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, no Julgamento de Apelação Criminal n.º 125.477 e transitado em julgado.

Despachos do Governador, de 29-3-77

No processo SA-19.069/74, sobre ratificação da celebração de termo aditivo ao convênio firmado entre a Secretaria da Agricultura e o Ministério da Agricultura, referente ao projeto de Assessoramento Técnico do Departamento Nacional de Serviços de Comercialização, compreendendo as atividades específicas de Análises de Bebidas não Alcoólicas: "Diante da manifestação favorável da Secretaria de Economia e Planejamento, ratifico a celebração do termo aditivo ao convênio noticiado nestes autos, nos termos da manifestação do ilustre Titular da Pasta da Agricultura, à fls. 106, que aprovo".

No processo administrativo SSP-19.952/74, em que é indicado José Alves de Oliveira, "A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar, e tendo presente as manifestações da Comissão Processante, do E. Conselho de Polícia Civil e da Delegacia Geral de Polícia, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública, que aprovo, absolvoo o indicado, uma vez que as provas produzidas nestes autos, não são suficientes para configurar a prática irregular a ele atribuída".

No processo administrativo GG-0852/75 cf. aps. SSP-12.465/74 do I ao VI volumes — Of. 284/76 — SSP — parte 12 do SSP-12.465/74 — DEGRAN — 23.303/75, em que são indicados

Ricardo José Ramon e outros: "A vista do apurado neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, à fls. 41/46, que acolho, declaro a perda da função pública, com fundamento no artigo 68, I e II do Código Penal, dos indicados Balthazar Salvador Castanheda, René Luiz Jeny, Roberto Posalski e Edras Rodrigues de Souza, uma vez que foram condenados, por decisão judicial transitada em julgado, a penas privativas de liberdade superiores a dois anos de reclusão e lhes ter sido imposta a pena acessória de perda da função pública. Considero prejudicada a decisão relativamente a Ricardo José Ramon, por já ter lhe sido declarada a perda da função pública, no processo GG-19.952/75, consante decisão publicada no D.O. de 6-1-77. Por derradeiro, absolvo o indicado Armando Marinelli Gomes de Souza por insuficiência de provas".

No processo GG-2.469/75 cf. aps. SSP-16.240/74, em que Angelo Benito Imperatriz e Jair José dos Santos solicitam reconsideração da decisão que lhes aplicou pena

lidle: "Indefiro o pedido de reconsideração formulado pelos interessados, com base no parecer 41/77, da PA-3, acolhido pela doutora Procuradora Geral do Estado, ficando, em consequência, mantida a penalidade que lhes foi aplicada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos".

No processo SA-19.113/75, sobre ratificação de convênio celebrado entre a Secretaria da Agricultura e o Instituto Brasileiro do Café, objetivando dar continuidade à execução do programa de pesquisa e experimentação com o caféiro: "A vista da manifestação favorável da Secretaria da Economia e Planejamento, ratifico o convênio noticiado nestes autos, nos termos da

NESTA EDIÇÃO

### DECRETO

- Criando o Parque Estadual da Ilha Anchieta ..... Página 1

### CONCURSOS

- Ingresso na carreira de auxiliar de autópsia — Convocação ..... Página 44
- Médicos veterinários para a Secretaria da Agricultura — Classificação ..... Página 46
- Procuradores para o DER — 2.ª convocação ..... Página 48
- Médicos para o IAMSPE — Inscrições ..... Página 48
- Motoristas — Convocação pelo DAPE ..... Página 48
- Solistas para a Orquestra Sinfônica Estadual — Classificação ..... Página 49
- Servidores para a UNICAMP — Consulta sobre admissão ..... Página 50
- Motoristas para a UNESP — Consulta sobre admissão ..... Página 50
- Auxiliar de ensino para a Faculdade de Odontologia de São José dos Campos — Inscrições ..... Página 50

## NOVO TELEFONE (PABX) DA IMPRENSA OFICIAL

COMUNICAMOS QUE O NOVO TELEFONE (PABX) DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP, PASSA A SER 291-3344, PERMANECENDO OS MESMOS NÚMEROS PARA OS TELEFONES DIRETOS.